



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

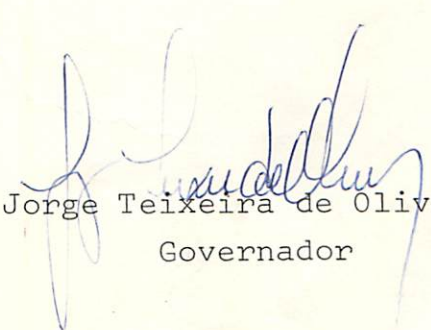
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1007 DE 04 DE Abril DE 1 983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1 981, R E S O L V E:

- 1º - Tornar sem efeito o ítem 19º do Decreto nº 034, de 26.02.82 que colocou à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília-DF, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, "3", Cadastro nº 03.089 e 20.291, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

- 2º - Excluir do Decreto nº 920, de 02.03.83 que lotou na Representação do Governo de Rondônia em Brasília-DF, a servidora REGINA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA, Agente Administrativo, Ref. "25", Cadastro nº 02.507, lotada na Secretaria de Estado da Educação.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 300 do dia 08/01/83
Faturado

GOVERNO DO ESTADO DE HONOLULU

GOVERNADORIA

LEI Nº 100 DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DE HONOLULU

faz saber que a Lei Complementar nº 100

de 1982, de 19 de dezembro de 1982, que

altera o artigo 100 do Decreto nº

100, de 1982, que coloca a disposição

da Câmara dos Representantes em Honolulu

o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS

Professor de Inglês de 1ª a 3ª Classe, "B"

Categoria nº 08.082 e 08.081, lotado na

Secretaria de Estado da Educação.

Excluiu do Decreto nº 100, de 1982, que

lotou na Representação do Governo de Honolulu

na em Honolulu, o servidor RICHARD

DA SILVA, Agente Administrativo

de 1ª Classe, "B", Categoria nº 08.087, lotado

na Secretaria de Estado da Educação.

Luís L. Gonçalves

Governador